



**Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP**

“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá, o músico que encantou além das terras do jequitibá”
Rua Victor Meirelles, 89 – Fone: (0xx) 19 3582-9000
CEP 13.670-000 - CNPJ 45.749.819/0001-94



LEI Nº 2.983, DE 02 DE AGOSTO DE 2011

Declara de Utilidade Pública a Liga Santarritense de Futebol de Salão.

JUNIOR APARECIDO OTAVIANO, Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º - Fica declarada de Utilidade Pública a LIGA SANTARRITENSE DE FUTEBOL DE SALÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 11.527.994/0001-15, uma associação civil de direito privado, sem fins lucrativos e que funcionará por tempo indeterminado, fundada em 11 de dezembro de 2009, com Estatuto registrado em 15 de janeiro de 2010, no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, sob o nº 000766, microfilmado sob nº 2385, com sede e foro na Rua Constância Rossi Rani, nº 323, Bairro Jardim Lagoinha, neste município de Santa Rita do Passa Quatro – SP.

Art.2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 02 de agosto de 2011.

JUNIOR APARECIDO OTAVIANO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nesta Prefeitura Municipal, aos 02 de agosto de 2011.

JOSÉ LUIZ MODA
CHEFE DE GABINETE